

DECRETO N° 5345 /2025, de 17 de Março de 2025.

**CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS
DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO
CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE
VALDENIR JANDREY, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos anexo; em

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2024, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 207,20 (Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos) sendo Capital R\$ 91,77 () Correção R\$ 31,56 () Juros R\$ 71,54 () e Multa R\$ 12,33 () em nome do contribuinte **VALDENIR JANDREY**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 17 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.